



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 541/2017

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na Rua W 2, s/nº, bairro **Cariny**, medindo 10mts (dez metros) de frente; por 10mts (dez metros) de fundo; 30mts. (Trinta metros) lateral direita e 30mts. (Trinta metros) lateral esquerda, totalizando uma área de 300m² (trezentos metros quadrados), para **ANTÔNIO ARCELINO BATISTA MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2362491 SSP/PA, e do CPF nº. 325.029.072-68, residente e domiciliado nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria rua, lateral direita com o terreno pertencente ao Senhor João Pedro da Silva Mendes, lateral esquerda com a Senhora Maria Luiza Ribeiro Barbosa, pelos fundos com o Senhor Waldir Moura.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos na alínea “b”, do Inciso I, do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz, com a redação que lhe foi dada pela emenda à Lei Orgânica aprovada em 29 de junho de 2007.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando a regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já encontra-se na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____/_____/2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal